



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGPE
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
sec.ppgpe@uffs.edu.br , www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº
08/PPGPE/UFFS/2023
CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA PPGPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 8/PPGPE/UFFS/2023, que trata da CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO procedeu a análise da documentação dos candidatos e tomou a seguinte decisão:

1- INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética):

Nº CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
01	BRUNA MIECOANSKI
02	EMILY DOS SANTOS
03	PÂMELA MARMENTINI CORRÊA
04	TAINÁ INÁCIO

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá

interpor recurso de todas as etapas do processo em até 12h (doze horas) úteis após a divulgação dos resultados.

2.2 Os recursos devem ser protocolados na secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação – PPGPE, no endereço: sec.ppgpe@uffs.edu.br, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

2.3.1 A Comissão de Bolsa emitirá parecer no prazo de até 12h (doze horas) úteis após o encerramento do prazo de recurso.

2.3.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim.

Erechim-RS, 19 de setembro de 2023.

Comissão de Bolsas
PPGPE – UFFS – Campus Erechim